



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”



O Vereador DEVANIR FERREIRA, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 218 deste Regimento Interno vem apresentar:

**EMENDA A PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº
001/2022**

***Acrescenta § 4º ao art. 191 da Lei
Orgânica Municipal.***

Art. 1º O art. 191 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar acrescido de § 4º com a seguinte redação:

Art. 191. [...]

[...]

§ 4º Fica autorizada a utilização do Fundo Municipal de Conservação Ambiental em parceria com entidades privadas do terceiro setor que tenham como finalidades a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental no Município de Vila Velha.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 04 de abril de 2022.

DEVANIR FERREIRA

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

A presente emenda busca esclarecer uma lacuna que poderá surgir com a aprovação da Proposta de Alteração à Lei Orgânica nº 001/2022 apresentada pelo Sr. Prefeito Municipal.

De fato, não existe amparo legal que autorize a utilização do Fundo Municipal de Conservação Ambiental em entidades de interesse público, que, embora constituídas sob as leis civis por particulares, são um importante mecanismo de fiscalização, educação ambiental e conservação do meio ambiente em nossa cidade.

Registro que esta alteração não significa um "cheque em branco" para se injetar dinheiro em programas privados, mas somente naquelas entidades reconhecidamente idôneas e que tenham um trabalho sério em nosso Município, bem como apresentem efetiva prestação de contas.

É comum a celebração de convênios entre o Estado do Espírito Santo e entidades privadas, visando à conservação de toda a malha florestal de nosso Estado. Mesmo em Vila Velha é comum convênios na área social com entidades como a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

Face o exposto, esperamos contar com apoio dos nobres pares Vereadores para a aprovação desta emenda, considerando-se tratar de medida justa e adequada aos reclamos da população vilavelhense.

Vila Velha, 04 de abril de 2022.

DEVANIR FERREIRA

VEREADOR